



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 654/17

PROTOCOLO Nº 14.478.338-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 377/17

APROVADO EM 18/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL RIBAS

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível Médio, para docentes leigos das etnias Kaingang ou Guarani em regime de alternância.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 921/17 - Sued/Seed, de 26/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 17/02/17, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, do município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicita a autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível Médio, para docentes leigos das etnias Kaingang ou Guarani em regime de alternância.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, localizado na Rodovia 487 – KM 1, Trevo de Acesso para Manoel Ribas, município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 5563/13, de 28/11/13, pelo prazo de cinco anos, a partir de 20/12/13 até 20/12/18.



PROCESSO N° 654/17

1.2 Plano de Curso

Dados Gerais do Curso (fl. 123)

Curso: Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilingües para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível Médio, para docentes leigos das etnias Kaingang ou Guarani em regime de alternância

Carga horária: 4.270 horas – currículo pleno

1.864 horas – aproveitamento de estudos

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período diurno

Regime de matrícula: anual (13 etapas) e semestral (5 etapas)

Modalidade de oferta: etapas presenciais e atividades na comunidade indígena

Número de vagas: mínimo de 35, máximo de 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) anos letivos para o currículo pleno e mínimo de 02 (dois) anos letivos para o aproveitamento de estudos

Requisito de acesso: egressos do Ensino Fundamental ou equivalente – currículo pleno e egressos do Ensino Médio ou equivalente – aproveitamento de estudos.

Requisitos de acesso:

Para cursar o currículo pleno com carga horária de 4.270 horas, ser professor leigo, prioritariamente, das etnias Kaingang ou Guarani, falante da língua, prioritariamente, comprovar residir na terra indígena, comprovar escolaridade Ensino Fundamental ou equivalente, entregar carta de apresentação da comunidade de origem, assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade, responder entrevista realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso para identificar o perfil do candidato.

Para cursar a organização curricular aproveitamento de estudos com carga horária de 1.864 horas, ser professor leigo, prioritariamente, das etnias Kaingang ou Guarani, falante da língua, prioritariamente, comprovar residir na terra indígena, comprovar escolaridade do Ensino Médio ou equivalente, entregar carta de apresentação da comunidade de origem, assinar carta de compromisso de permanência na comunidade indígena e prestação de serviços educacionais à comunidade, responder entrevista realizada em conjunto com a comunidade e coordenação pedagógica do curso para identificar o perfil do candidato.



PROCESSO N° 654/17

Perfil Profissional (fls. 100 e 101)

Em conformidade com a Resolução nº 02 – CEB/CNE, de 19/04/99, em seu Art 2º, a Proposta Pedagógica do Curso de Formação de Docentes para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio, deverão preparar docentes capazes de integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a educação no país; investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo do mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; avaliar as adequações das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais de educação básica e das regras da convivência democrática; utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.

Certificação (fls. 123 e 124)

Aos concluintes do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, Nível Médio, será fornecido diploma com certificação nas áreas da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Não há terminalidade da formação básica (BNC), antes da conclusão das etapas, considerando que a Matriz Curricular deverá ser cumprida na sua totalidade em 04 anos.



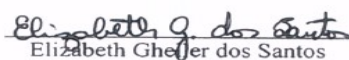
PROCESSO N° 654/17

Matriz Curricular – Aproveitamento de Estudos (fl. 79)

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE NORMAL.						
Ano de Implantação: 2017			Implantação: Gradativa Turno: Diurno			
Forma: Aproveitamento de Estudos		Regime: Alternância	Carga Horária Total: 1864 h/relogio			
DISCIPLINAS	Etapa/Carga horária					Total
	1°	2°	3°	4°	5°	
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA ✓	24	24	24	32	16	120
LÍNGUA KAINGANG E GUARANI	24	24	24	24	24	120
ANTROPOLOGIA CULTURAL	32				32	64
ALFABETIZAÇÃO BILÍNGUE INDÍGENA	24	24	24	24	24	120
POLÍTICA INDIGENISTA E POLÍTICA INDÍGENA			16	16		32
HISTÓRIA E ORGANIZAÇÃO KAINGANG E GUARANI	24				24	48
SAÚDE DA COMUNIDADE INDÍGENA			24		24	48
ETNOCONHECIMENTOS		40	32	32	12	116
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	16		24	32	24	96
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO NA ESCOLA INDÍGENA	24	24		32	16	96
PSICOLOGIA EDUCACIONAL ✓		16	16			32
INFORMÁTICA ✓		8	8			16
METODOLOGIA CIENTÍFICA ✓	16	16	8	8		48
PRÁTICA DE FORMAÇÃO (ESTÁGIO PROFISIONAL SUPERVISIONADO CURRICULAR) ✓	8	8	8	8	8	40
ATIVIDADES DA COMUNIDADE	140	180	208	150	110	788
SEMINÁRIO DESCENTRALIZADO	-	20	20	-	40	80
ETAPAS PRESENCIAIS	192	184	208	208	204	996
Total	332	384	436	358	354	1864

Matriz aprovada pelo Parecer nº 96/2014 – CEE/PR

Manoel Ribas, 02 de março de 2017


Elizabeth Gheller dos Santos

Elizabeth Gheller dos Santos
Diretora - R.G. 2.184.134-0
Resol. 0482016 DCE 07/16





PROCESSO N° 654/17

Matriz Curricular – Currículo Pleno (fl. 80)

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES INDÍGENAS BILÍNGUES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL EM NÍVEL MÉDIO

CEEP – Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas
Ano de Implantação: 2017 Turnos: **Diurno** Regime: **alternância** - Carga Horária Total = 4.270
hora/relógio
Currículo Pleno

Implantação: Gradativa		Carga Horária		
	DISCIPLINAS	Etapa Presencial	Atividades na Comunidade	Total
	BASE NACIONAL COMUM	Arte	80	28
Biologia		120	32	152
Educação Física		208	66	274
Filosofia		104	16	120
Física		160	/	160
Geografia		96	35	131
História		104	32	136
Língua Portuguesa, Literatura e Literatura		240	79	319
Língua Kaingang e Guarani		240	79	319
Matemática		256	78	334
Química		136	/	136
Sociologia		104	15	119
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna	72	20
	Subtotal	1920	480	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Alfabetização bilíngue Kaingang e Guarani	208	32	240
	Organização Social das Comunidades Kaingang e Guarani	64	/	64
	Organização do Trabalho Pedagógico na Escola Indígena	64	24	88
	Política Indigenista e Política Indígena	64	/	64
	Fundamentos Pedagógicos, Históricos, Antropológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação	208	55	263
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	64	/	64
	Concepções Norteadoras da Educação	64	/	64
	Metodologia dos Etnoconhecimentos	160	56	216
	Metodologia Científica	192	/	192
	LIBRAS	64	/	64
	Prática de Formação (Estágio Profissional Supervisionado Curricular)	240	215	455
	Seminário Descentralizado - TCC	96	/	96
	Subtotal	1488	382	1870
Total Geral	3408	862	4270	

Aprovada pelo Parecer n° 297/2015 – CEE/PR

Elizabeth Gheller dos Santos
Elizabeth Gheller dos Santos
Diretora - R.G. 2.184.134-0



PROCESSO N° 654/17

1.3 Comissão de Verificação (fl. 81)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 134/17, de 16/02/17, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias e Leandro Cesconeto, licenciados em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências/Matemática; e como perita Josimara Aparecida de Azevedo da Silva Bovo, licenciada em Pedagogia, após verificação *in loco*, manifesta-se favorável à autorização para funcionamento do Curso e informa no relatório circunstanciado, de 06/03/17:

JUSTIFICATIVA PARA IMPLANTAÇÃO DO CURSO:

A política educacional para a modalidade de educação escolar indígena tem se pautado pela necessidade de institucionalizar a escola indígena dentro dos sistemas de ensino, garantindo aos estudantes indígenas os benefícios dos programas de melhoria da qualidade de educação, ao mesmo tempo em que se reforçam as ações específicas de formação de professores indígenas e de produção de materiais didáticos diferenciados.

A formação de membros das comunidades indígenas como professores para as escolas localizadas nas aldeias é um desafio, e deve ser prioridade, para todo o sistema educacional, devendo congregiar os esforços de todos: gestores e técnicos governamentais, especialistas, lideranças e comunidade indígena.

A formação de índios como professores e gestores das escolas localizadas em terras indígenas é hoje uma (*sic*) dos principais desafios e prioridades para a consolidação de uma Educação Escolar Indígena pautada pelos princípios da diferença, da especificidade, do bilinguismo e da interculturalidade. É um consenso estabelecido que a escola indígena de qualidade só será possível se à sua frente estiverem, como professores e gestores, professores indígenas, pertencentes às suas respectivas comunidades.

DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

Informamos que o Corpo de Bombeiros está acompanhando as instalações para posteriormente emitir o certificado de vistoria do prédio. É importante ressaltar que os extintores estão devidamente carregados e com vigência para janeiro de 2018.

O acesso de entrada da Instituição de Ensino já está em andamento, com a nova entrada de alunos que será pelo fundo da escola (Projeto SUDE). Vale ressaltar que a entrada principal da escola encontra-se liberada.

Quanto à instalação da rede Hidráulica, está já foi efetuada pela SANEPAR e está em perfeito funcionamento.



PROCESSO N° 654/17

A Direção do CEEP – Manoel Ribas apresentou a Comissão verificadora, a Licença Sanitária assinada pelo Chefe da Vigilância Sanitária (...) na data de 25/12/2016, com vigência até 31/12/2017. O documento em questão relata que a instituição de ensino encontra-se de acordo com o disposto em lei.

RECURSOS HUMANOS

A Instituição de ensino possui condições básicas para o bom desenvolvimento do trabalho pedagógico; conta com os recursos humanos: docentes, pessoal administrativo e coordenação pedagógica, profissionais moradores do município de Manoel Ribas e região, devidamente habilitados para exercerem suas funções com menções em suas habilitações, de acordo com a legislação em vigor e aquelas que serão ministradas por profissionais contratados pelo DEDI, devido à exigência de uma formação específica ao seu atendimento.

Informamos que o corpo docente para as disciplinas de: **Língua Kaingang; Língua Guarani; Antropologia Cultural; Alfabetização Bilíngue Indígena; Política Indigenista e Política Indígena; História e organização Social Kaingang; História e organização Social Guarani; Saúde da Comunidade Indígena; Etnoconhecimentos; Fundamentos da Educação Escolar Indígena; Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena** será informado pelo Departamento da Diversidade da Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que estes departamentos realizam a contratação de profissional específico para ministrar tais disciplinas.

Considera-se para a contratação, não apenas a formação mas também a experiência na área da disciplina e trabalhos desenvolvidos junto as comunidades indígenas no país.

INSTALAÇÕES FÍSICAS, RECURSOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O Centro Estadual de Educação Profissional de Manoel Ribas, oferece as instalações apropriadas e necessárias para o regular funcionamento do **Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em Nível Médio para docentes leigos das etnias Kaingang e Guarani em regime de alternância.** (...)

Instalações e ambientes adequados aos portadores de necessidades especiais.

Todos os ambientes do prédio da instituição possuem acesso com rampas, equipados com instrumentos sanitários para atender as pessoas portadoras de necessidades especiais.



PROCESSO N° 654/17

Salas ambiente/laboratórios

Quanto aos Laboratórios Básicos de Biologia e Química (14.011.785-4/14.011.764-1); Laboratório de Informática (14.055.748-0) e os Laboratórios de Física e Matemática (13.928.454-2) encontram-se em trâmite para análise e prosseguimento através dos protocolos informados acima.

O Centro Estadual de Educação Profissional de Manoel Ribas recebeu diversos mobiliários e equipamentos para os laboratórios e demais ambientes, sendo que estes, já encontram-se dispostos e montados nos respectivos ambientes físicos da Instituição de Ensino, aguardando somente a liberação de Cota Extra do Fundo Rotativo para montagem de (10) ar condicionado.

Laboratório de Informática

O Laboratório dispõe computadores completos, instalados em perfeito funcionamento e mobiliários necessários para promover o atendimento no que se refere à informatização das várias áreas do conhecimento. (...).

ESPAÇOS DIVERSOS

Quadra de Espotes Coberta: 01

Pátio coberto para apresentações: 01

Casa de alojamento: 11 (...)

SALA PEDAGÓGICA PARA A PRÁTICA DE FORMAÇÃO

A instituição de ensino possui uma sala ampla, com iluminação natural e bem ventilada que será utilizada para a Prática de Formação com os alunos do Curso de Formação de Docentes.

BIBLIOTECA

O CEEP Manoel Ribas possui espaço para o funcionamento da biblioteca. O Acervo Bibliográfico e os materiais para o Laboratório de Brinquedoteca específicos para o Curso de Formação de Docentes foram remanejados do CE Reni Correia Gamper, instituição localizada no mesmo município.

Foi apresentado à Comissão Verificadora o Termo de Recebimento de Materiais, assinado pela Direção do Centro de Educação Profissional Manoel Ribas, datado em 20/12/16. No referido documento, consta que foram recebidos acervos bibliográficos e materiais para biblioteca para o Curso de Formação de Docentes. (...)

BRINQUEDOTECA

A instituição de ensino possui espaço físico para o funcionamento da Brinquedoteca. Segue abaixo descrição dos materiais presentes neste ambiente pedagógico: (...)



PROCESSO N° 654/17

A Perita da Comissão informa, à fl. 107:

Para a realização das Práticas de Formação, o Centro Estadual de Educação Profissional contará com a parceria do Departamento Municipal de Educação de Manoel Ribas que disponibilizará as instituições de ensino da rede municipal do município de Manoel Ribas para a realização das práticas desta ação.

A forma de organização do curso está distribuída em Etapas Presenciais, onde os cursistas ficarão hospedados e serão efetivadas atividades de ensino-aprendizagem sob a orientação dos professores; também em Atividades na Comunidade, o docente de cada disciplina deverá repassar as tarefas, como produção de documentos diversos ou outra atividade específica da disciplina que serão apresentadas pelos cursistas em forma de relatório; na Prática de Formação (Estágio Profissional Supervisionado Curricular), os cursistas serão acompanhados pelo docente da Prática de Formação. Esta disciplina é obrigatória. O docente da disciplina em questão orientará os cursistas, durante os momentos presenciais, sobre os procedimentos da prática docente.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 90, cinco docentes, a coordenação do curso e de prática de formação com as habilitações específicas e informa que os demais docentes serão apresentados pelo Departamento da Diversidade/Seed, mediante contratação de profissional específico.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã em 06/03/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 104).

1.3 Parecer CEF/Seed (fl. 118)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 956/17, de 04/04/17, é favorável à autorização para funcionamento do curso.

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 122)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 67/17, de 21/03/17, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.



PROCESSO N° 654/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível Médio, para docentes leigos das etnias Kaingang ou Guarani em regime de alternância.

Da análise do processo e com base nas informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos pedagógicos e tecnológicos em consonância com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR.

A Comissão informa que tramita a aquisição de materiais e equipamentos para os laboratórios de Informática, Química, Física e Biologia sob protocolos n° 14.011.785-4 e n° 14.011.764-1, de 24/03/16; n° 14.055.748-0, de 27/04/16; e n° 13.928.454-2, de 22/01/16. Entretanto, o CEEP Manoel Ribas recebeu diversos mobiliários e equipamentos para os laboratórios e demais ambientes, os quais se encontram dispostos e montados nos respectivos locais. Mediante consulta ao Protocolo Geral do Estado em 07/07/17, os protocolos citados permanecem em trâmite para providências.

Quanto aos recursos humanos, a instituição de ensino dispõe de coordenação do curso e de prática de formação habilitados. Com relação ao corpo docente, a Comissão apresentou a relação de cinco docentes habilitados e informa que para as disciplinas de: Língua Kaingang; Língua Guarani; Antropologia Cultural; Alfabetização Bilíngue Indígena; Política Indigenista e Política Indígena; História e organização Social Kaingang; História e organização Social Guarani; Saúde da Comunidade Indígena; Etnoconhecimentos; Fundamentos da Educação Escolar Indígena; Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena, o Departamento da Diversidade/Seed, informará estes docentes mediante contratação de profissional específico.

A instituição aderiu ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, mas não possui o Certificado de Conformidade. No entanto, conta com extintores devidamente carregados com prazo de validade até janeiro do ano de 2018. A Licença da Vigilância Sanitária possui prazo de validade até 31/12/17.

O prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgotar-se-á em 20/12/18, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 654/17

O Parecer n° 67/17 – Seed/DET, de 21/03/17; as consultas ao Protocolo Geral do Estado do Paraná em 07/07/17, dos protocolos n° 14.011.785-4 e n° 14.011.764-1, de 24/03/16; n° 14.055.748-0, de 27/04/16; e n° 13.928.454-2, de 22/01/16; a Ata com o nome dos brigadistas e a cópia do item que trata da estrutura e funcionamento do Curso foram apensados ao processo, às fls. 122 a 130.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso de Formação de Docentes Indígenas Bilíngues para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal em nível Médio, para docentes leigos das etnias Kaingang ou Guarani em regime de alternância, com etapas presenciais e atividades na comunidade, a partir da data da publicação do ato autorizatório, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 – CEE/PR e organização curricular:

a) **Currículo Pleno:** pelo prazo de 04 (quatro) anos, carga horária de 4.270 horas, mínimo de 35 vagas por turma, regime de matrícula anual, com 13 (treze) etapas, período mínimo de integralização do curso de 04 (quatro) anos letivos;

b) **Aproveitamento de Estudos:** pelo prazo de 02 (dois) anos letivos, carga horária de 1.864 horas, mínimo de 35 vagas por turma, regime de matrícula semestral, com 5 (cinco) etapas, período mínimo de integralização de 02 (dois) anos letivos.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências; à renovação da Licença da Vigilância Sanitária que expirará em 31/12/17; e ao pleno funcionamento dos laboratórios de Física, Química, Biologia e Informática.

A instituição de ensino deverá:

a) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;



PROCESSO N° 654/17

b) atender ao contido nas Deliberações n° 10/99 e n° 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e o reconhecimento do curso;

c) assegurar docentes para as disciplinas de Língua Kaingang; Língua Guarani; Antropologia Cultural; Alfabetização Bilíngue Indígena; Política Indigenista e Política Indígena; História e organização Social Kaingang; História e organização Social Guarani; Saúde da Comunidade Indígena; Etnoconhecimentos; Fundamentos da Educação Escolar Indígena; Organização do Trabalho Pedagógico da Escola Indígena.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de julho de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE

MK